



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 98, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, na data que menciona, dando outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 76, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art.176 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal, e ofício n.º 205/2020/GAD encaminhado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipal;

Considerando publicação do Decreto “E” n.º 1 de 03 de janeiro de 2020 do Estado do Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para os órgãos da Administração Direta, o qual estabelece a antecipação da comemoração do dia do servidor público do dia 28 de outubro para o dia 09 de outubro, de forma excepcional;

Considerando que o dia 28 de outubro deste ano será em uma quarta-feira, e que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público municipal para o dia 09 de outubro é conveniente para a administração pública e para o servidor;

Considerando que a alteração da data consagrada ao servidor público municipal não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da administração pública do Poder Executivo Municipal, além de proporcionar redução de gastos,

DECRETA:

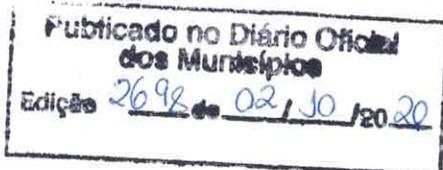
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia **09 de outubro de 2020**, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público municipal.

Parágrafo Único. O disposto no Art.1º, não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta em 28 de outubro de 2020, em virtude da transferência da comemoração do dia do servidor público municipal para a data mencionada no Art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 28 de setembro de 2020.




JOZÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal